

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE
Processo Administrativo nº 354/SAAE/2024

1. INTRODUÇÃO.

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base na análise de viabilidade técnica e econômica das estratégias de contratação, contendo os elementos necessários, suficientes e com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto da contratação de forma clara e detalhada. Tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal nº 11.462/2023, Lei nº 3.696/PMC/2016, c/c a Lei Complementar nº 123/2006, e legislações correlatas.

1.2. O Termo de Referência visa normatizar o Registro de preços para possível e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo do SAAE de Cacoal/RO, como objetivo de mitigar os riscos ocupacionais e garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata de registros de preços no Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP, podendo ser prorrogado o prazo e renovado o quantitativo por igual período, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, o objeto deste Termo de Referência é a realização de **REGISTROS DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURO FORNECIMENTO CONTINUADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO DO SAAE DE CACOAL/RO**, como objetivo de mitigar os riscos ocupacionais e garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO (SAAE).

2.2. Os bens a serem adquiridos caracterizaram-se como **comum**, conforme definido no XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possuem especificações técnicas usuais de mercado e padrões de qualidade claramente definidos em edital, sem exigências de exclusividade ou particularidades complexas que justifiquem classificação diversa.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

3.1. Considerando o disposto no **Inciso § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021**, a presente aquisição se justifica pela necessidade da realização e execução de tarefas essenciais com o uso de equipamentos adequados, o que expõe os servidores a riscos ocupacionais durante a execução de serviços, como manutenção de redes de água e esgoto.

3.2. Essas atividades envolvem exposição a agentes de físicos, químicos e biológicos, além de riscos de quedas, cortes e acidentes com ferramentas e máquinas. A ausência de EPIs e EPCS adequados coloca em riscos a integridade física dos servidores, podendo resultar em acidentes de trabalho, afastamento e interrupções nos serviços de saneamento básico, essencial para saúde e o bem-estar da população.

3.3. Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser resolvido justifica-se pela necessidade de;

a) Proteger a vida e a saúde dos servidores, garantindo que possam executar suas funções em condições seguras e adequadas.

b) Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de água e esgoto, evitando paralisações decorrentes de acidentes ou afastamentos.

c) Cumprir as normas legais, como a **NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual)** e a **NR-1 (Disposições Gerais)**, que determinam a obrigatoriedade do fornecimento de EPIs e EPCs pelos empregadores.

d) Reduzir custos indiretos, como despesas médicas, indenizações e perda de produtividade, decorrentes de acidentes de trabalho.

e) Reforçar o compromisso do SAAE com a comunidade, demonstrando responsabilidade social e transparência na gestão pública.

3.4. A aquisição dos equipamentos descritos neste Termo de Referência é imprescindível para garantir que os servidores operacionais possam desenvolver suas atividades com segurança, eficiência e conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho.

3.5. Diante do exposto, conclui-se que a aquisição do objeto em tela é uma medida necessária alinhada aos princípios da Lei 14.133/2021, que prioriza a eficiência, a economicidade e a sustentabilidade nas contratações públicas. Além disso, reforça o compromisso do Saae com a valorização do servidor público e a prestação de serviços de qualidade à população de Cacoal/RO.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei n. 14.133/2021.

4.1. A solução proposta para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs) pelo SAAE de Cacoal/RO consiste na **realização de pregão eletrônico e posteriormente formação de Ata de Registro de preços**, por meio de processo licitatório, conforme as diretrizes da **Lei 14.133/2021** e as normas técnicas aplicáveis. Essa alternativa foi escolhida após análise comparativa com outras opções, como a locação, considerando o **ciclo de vida do objeto**, a viabilidade econômica e as especificidades da administração pública:

4.2. Ao buscar fornecedores especializados, o Saae tem a oportunidade de contratar fornecedores que atendam especificamente às suas necessidades. A seleção não será considerada apenas o preço, mas também critérios de qualidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. Sendo a logística de distribuição eficiente planejada para garantir a entrega pontualmente dos objetos em tela.

4.3. A aquisição de EPIs e EPCs é a solução mais adequada para o SAAE de Cacoal/RO, considerando o ciclo de vida do objeto, as especificidades da administração pública e a necessidade de garantir a segurança dos servidores e a eficiência dos serviços prestados à comunidade. A implementação dessa solução requer planejamento detalhado, gestão eficiente e monitoramento contínuo, garantindo o atendimento aos objetivos institucionais e ao interesse público.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

5.1. Considerando estimar o quantitativo e memória de cálculo de acordo com consumo, considerando que a aquisição solicitada se baseia na realização de Aquisição de EPI's e EPC's, considerando que consta no Plano anual de contratação processo 288/2024 a previsão de aquisição de EPI's e EPCs, fl. 23 itens 9.

5.2. Abaixo constam as informações orçamentárias necessárias para a presente contratação:

➤ **A contratação do objeto em tela ocorrerá com base nas Dotações Orçamentárias 17.122.0002.2.133. Do Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00;**

6. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. A contratação será de fornecimento continuado, na modalidade pregão, para a formação de registro de preços, com critério de julgamento **menor preço Unitário.**

6.2. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3. A vencedora do certame deverá entregar o objeto novo, nunca utilizado, em perfeitas condições, conforme as especificações, respeitando prazo e local de entrega constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constará as indicações referentes; à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

6.4. O licitante que sagrar-se o vencedor da pretendida contratação, deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SAAE de Cacoal/RO, ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito.

6.6. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência; Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SAAE/CACOAL/RO; ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito; Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência.

6.8. Os quantitativos estimando estão em acordo com os levantamentos realizados pelo setor de requisitante do Saae, e foram baseados em processos similares encontrados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no Art. 23 § 2º da Lei 14.133/2021.

6.9. A formação de registro de preços é o ideal, haja vista que se trata de objetos padronizados e que não possuem complexidade técnica, e ainda, a necessidade permanente da disponibilidade técnica e operacional, e ainda a necessidade permanente da disponibilidade para execução de serviços, os setores demandantes, sofreriam grandes prejuízos com a falta dos equipamentos, aguardando a finalização do processo licitatório para realizar a manutenção.

6.10. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos; Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação do Saae Cacoal/RO.

6.11. A contratada deverá comprovar experiência prévia no fornecimento do objeto em que sagrar-se vencedor, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por entidades públicas ou privadas, demonstrando que a empresa forneceu objetos similares em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação.

6.12. A contratada deverá ser responsável por riscos e despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotos recusados; responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados a execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência, ainda que vinculado à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.13. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas; O descumprimento das regras do SAAE/CACOAL/RO; supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.14. A contratada deverá realizar a entrega dos itens deste Termo de Referência no prazo **máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.**

6.15. O acondicionamento dos EPIs e EPCs, deverá ser adequado, a fim de serem protegidos durante o carregamento, transporte, descarga e armazenagem.

6.16. A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos deverão ter **validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, conforme as especificações estabelecidas.**

6.17. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado; comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

6.18. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a entrega dos produtos/serviços contratados;

6.19. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.20. A contratada deverá prestar atendimento às dúvidas do Saae, visando o fornecimento de quaisquer informações relacionadas com a entrega dos objetos deste Termo de Referência.

6.21. Não será aceito em hipótese alguma, o objeto fora das especificações exigidas neste Termo.

7. DO OBJETO.

7.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei Nº 14.133/21, Resolução nº 01/SAAE/23, Lei Nº 10.024/2019, Decreto Federal Nº 11.462/23, Lei nº 3.696/PMC/16 cc com a Lei Complementar nº 123/06 e legislações correlatas, bem como normatizar o, **REGISTROS DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURO FORNECIMENTO CONTINUADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO DO SAAE DE CACOAL/RO**, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os seguintes itens, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
01	PROTETOR SOLAR EM CREME, COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPS 60, TOQUE SECO, TEXTURA LEVE, RÁPIDA ABSORÇÃO, USO PARA O ROSTO E PARA O CORPO. FÓRMULA RESISTENTE À ÁGUA E SUOR, PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS SOLARES PARA PELES EXTREMAMENTE SENSÍVEIS, COM ÁGUA TERMAL, PROTEÇÃO UV, SEM RESÍDUOS BRANCO NA PELE, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 120 ML.	UND	150	33,67	5.050,50
02	BONÉ (CAÇADOR/PESCADOR), COM PROTETOR PARA NUCA E PESCOÇO, EM BRIM 100% ALGODÃO DE QUALIDADE, AZUL MARINHO, COM CORDÃO PARA PESCOÇO. COM BOTÕES DE PRESSÃO NAS LATERAIS PARA PRENDER AS ABAS.	UND	200	28,84	5.768,00
03	BOTA DE PVC, TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO (34 AO 44). CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO (MÍNIMO 34 CM) DE COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA E PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA Nº 26629 EMITIDA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E CONFORME NORMA REGULAMENTADORA 6. CA-32164	PAR	100	73,13	7.313,00
04	BOTA DE SEGURANÇA INDICADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA AGENTES CORTANTES E QUEDAS DE OBJETOS, SEM BIQUEIRA, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, EM COURO PRETO, FORRAÇÃO EM TECIDO, PALMILHA DE MONTAGEM TÊXTIL, SOLADO DE PU (POLIURETANO) BIDENSIDADE SEM CADARÇO. DEVERÁ POSSUIR CA APROVADO PELO MTE E VIGENTE, ESTAR DE ACORDO COM A NBR 20.345/2015. COR (ES): PRETA. OBSERVAÇÕES: AS NUMERAÇÕES DAS BOTAS DE SEGURANÇA SERÃO REPASSADAS À EMPRESA FORNECEDORA APÓS O TRÂMITE DA COMPRA. ACONDICIONAMENTO: EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE DO MATERIAL E NUMERAÇÃO DA BOTA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	PAR	300	63,83	19.149,00
05	CAPACETE DE SEGURANÇA FECHADO COM VISEIRA COM ABERTURA AUTOMÁTICA, BOTÃO DE ACIONAMENTO EXTERNO, E VISEIRA PRESA POR PRESILHA, PROTETOR DE MAXILAR, PARA MOTOCICLISTA. DEVERÁ TER APROVAÇÃO DO INMETRO, TAMANHO 58	UND	25	145,60	3.640,00
06	CAPACETE DE SEGURANÇA FECHADO COM VISEIRA COM ABERTURA AUTOMÁTICA, BOTÃO DE ACIONAMENTO EXTERNO, E VISEIRA PRESA POR PRESILHA, PROTETOR DE MAXILAR, PARA MOTOCICLISTA, DEVERÁ TER APROVAÇÃO DO INMETRO, TAMANHO 60.	UND	25	234,07	5.851,75
07	CHAPÉU DE PALHA DUPLA; FEITO COM PALHA RESSECADA; ABA LARGA, DE NO MÍNIMO 15 CM.	UND	200	20,14	4.028,00
08	LUVA EM PVC; MACIO, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; DE 3/4 (ATÉ O COTOVELO). COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM. DEVERÁ POSSUIR COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	PAR	100	37,73	3.773,00
09	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NA COR VERDE, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, MODELO PUNHO LONGO. TAMANHO P.	PAR	100	9,19	919,00
10	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NA COR VERDE, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE	PAR	100	9,35	935,00

	ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, MODELO PUNHO LONGO. TAMANHO M.				
11	LÚVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NA COR VERDE, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, MODELO PUNHO LONGO. TAMANHO G.	PAR	100	10,65	1.065,00
12	LUVAS PVC; MACIO, RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; 7/8 (ATÉ O OMBRO). COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 CM. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	PAR	100	56,25	5.625,00
13	LUVAS TRICOTADAS EM FIO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PIGMENTOS EM PVC ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO COM ELÁSTICO.	PAR	200	4,41	882,00
14	LÚVA CONFECCIONADA EM RASPA, PUNHO 10 CM, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA.	PAR	100	13,51	1.351,00
15	MÁSCARA SEMI-FACIAL, COM FILTRO CONTRA GASES ÁCIDOS E VAPORES DE SOLVENTES ORGÂNICOS, CONFORME NBR 1396. FORMATO ANATÔMICO, COM DOIS FILTROS LATERAIS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE PAR DE FILTROS DE RESPIRAÇÃO EXTRA PARA REPOSIÇÃO.	UND	20	91,00	1.820,00
16	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE NYLON E VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM TRATAMENTO ANTIRISCO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	UND	50	7,22	361,00
17	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADO, IMPERMEÁVEL; COM CAPUZ; PARA PROTEÇÃO DE TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E CABEÇA. TAMANHO G.	UND	30	21,44	643,20
18	CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADO, IMPERMEÁVEL; COM CAPUZ; PARA PROTEÇÃO DE TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E CABEÇA. TAMANHO GG.	UND	50	26,29	1.314,50
19	PERNEIRA DE SEGURANÇA; PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; UTILIZADA POR MOTOSERRISTAS, ROÇADORES, CORTADORES DE CANA ETC.; CONFECCIONADO EM RASPA, COURO OU SIMILAR; QUE TENHA FÁCIL AJUSTE PARA CONFORTO E SEGURANÇA; COM PROTEÇÃO FRONTAL EM AÇO.	PAR	30	32,63	978,90
20	CINTO DUPLO COMPLETO PARA SUSTENTAÇÃO DE ROÇADEIRA. IDEAL PARA FACILITAR OS TRABALHOS DE LONGA DURAÇÃO, OFERECENDO MAIOR LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DURANTE O USO DA MÁQUINA. CONSTITUÍDO DE FAIXAS AJUSTÁVEIS E ACOLCHOADAS NOS OMBROS, CONTANDO COM SISTEMA RÁPIDO E PRÁTICO DE ENGATE NO PEITORAL. MODELOS COMPATÍVEIS: STIHL/ HUSQVARNA / INTERTEC.	UND	20	77,91	1.558,20
21	CONJUNTO DE LÚVA ISOLANTE: COMPOSTO POR LÚVA DE BORRACHA, 500 V CLASSE 00, TAMANHO 9.1/2". ATENDER AS NORMAS ASTM D120 E NBR 10622 - 16295 / IEC 9060. ACOMPANHADA DE LÚVA DE COBERTURA EM VAQUETA, FIVELA E TIRA NO DORSO PARA AJUSTE. ATENDER UMA DAS NORMAS: BS EN 388:2003 BS EN 420:2003 + A1:2009, E ÀS CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS. PRODUTO NÃO SUPERIOR A 06 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	10	303,27	3.032,70
22	CAPACETE ABA TOTAL (TIPO I), COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA DIELETRICA, CLASSE B. SUSPENSÃO COM MÍNIMO 4 PONTOS DE ENCAIXE E DUAS TIRAS DE TECIDO DE NYLON CRUZADAS FIXAS À SUSPENSÃO ATRAVÉS DE COSTURA, JUGULAR DE POLIÉSTER, TIRA ABSORVENTE DE SUOR EM NAPA. AJUSTE DA SUSPENSÃO SIMPLES (DESLIZANTE). ATENDER AS NORMAS ABNT.NBR 8221:2003, E ÀS CERTIFICAÇÕES DE SEGURANÇA EXIGIDAS	UND	20	35,00	700,00
23	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA COM PARTE EXTERNA EM ABS, HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA ANTIRUÍDO, ALMOFADA DESMONTÁVEL COM BOLSA INTERNA EM GEL LÍQUIDO, COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE 15DB, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA.	UND	50	23,65	1.182,50
	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA, COM CORPO EM SILICONE E ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NA COR PRETA. A PEÇA FACIAL POSSUI UM VISOR DE MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO), FIXADO AO CORPO DA MESMA POR UM ARO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA, DOTADO DE DOIS PARAFUSOS METÁLICOS. O VISOR É CONSTITUÍDO DE DUAS PARTES, UMA PARTE SUPERIOR LISA E UMA PARTE INFERIOR, QUE APRESENTA DUAS ABERTURAS NAS LATERAIS, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE DOIS SUPORTES PLÁSTICOS RÍGIDOS NA COR CREME, DOTADOS, NA PARTE DIANTEIRA, DE UM ENCAIXE TIPO BAIONETA E				

24	DE UM ANEL DE BORRACHA, ONDE SÃO FIXADOS OS FILTROS QUÍMICOS. CARACTERÍSTICAS MASCARA RESPIRATÓRIA QUE COBRE TODO O ROSTO. REUTILIZÁVEL E DE BAIXA MANUTENÇÃO. PODE TRABALHAR COM FILTROS DE PARTÍCULAS OU CARTUCHOS QUÍMICOS REUTILIZÁVEIS. APROVAÇÃO NIOSHI CONFORME O TIPO DE FILTRO/CARTUCHO UTILIZADO. FORNECE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, OCULAR E FACIAL. TAMANHO ÚNICO ADAPTÁVEL A QUALQUER USUÁRIO. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-SE FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. EM OUTRA ABERTURA, LOCALIZADA NA PARTE CENTRO INFERIOR DO VISOR, EXISTE UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, DOTADO, INTERNAMENTE, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. ESTE DISPOSITIVO POSSUI UMA TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, DOTADA DE ABERTURAS EM SUA PARTE INFERIOR. NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO, ENCAIXA-SE UMA MASCARILHA NA COR PRETA, DOTADA, EM SUA PARTE SUPERIOR, DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO. A PEÇA POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE FIXAÇÃO. O TIRANTE É PRESO ÀS BORDAS DA PEÇA POR MEIO DE FIVELAS PLÁSTICAS NA COR PRETA, DOTADAS DE PRESILHAS METÁLICAS PARA AJUSTE RÁPIDO. ESTÁ COMPOSTO POR: • MÁSCARA EXTERNA FEITA DE SILICONE HIPOALERGÊNICA. • VISOR CLASSE 1. COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBACAMENTO. • OFERECE UM AMPLO CAMPO VISUAL LIVRE DE DISTORÇÃO. • MÁSCARA INTERIOR DE SILICONE COM VÁLVULAS COMPLETAMENTE PLANAS PARA DAR UM MÁXIMO CONFORTO. • SISTEMA BI-FILTRO: PORTA FILTROS LOCALIZADOS SIMETRICAMENTE NAS LATERAIS PARA UM PERFEITO EQUILÍBRIO DE PESO E PARA NÃO INCOMODAR O CAMPO VISUAL. • CONECTOR DE FILTRO COM BARBATANAS PARA MELHORAR O FLUXO DE AR E A DURAÇÃO DO FILTRO. • SUSPENSÃO DE 6 PONTOS COM MALHA TÊXTIL E CORREIAS AJUSTÁVEIS, PARA UMA PERFEITA VEDAÇÃO NO ROSTO. CARTUCHOS E FILTROS FILTRO DE PARTÍCULAS P95 E P100 GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS. GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS COM FILTRO DE PARTÍCULAS. COMPOSIÇÃO SILICONE, ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO, POLICARBONATO, POLIAMIDA, PARAFUSO METÁLICO, TECIDO DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS. NORMAS: DEVERÁ ACOMPANHAR COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. ABNT NBR 13695:1996. NBR 13696/2010. NBR 13697/2010. OBS: O ITEM DEVERÁ ACOMPANHAR 03 FILTROS CARTUCHOS QUÍMICOS MULTIGASES/FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA CONTRA PARTICULADA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO POR AGENTES QUÍMICOS/PARTICULADOS (AERODISPERSÓIDES). FILTRO MULTIGASES PARA VAPORES ORGÂNICOS, CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO. MESMA MARCA DOS RESPIRADORES, COM CERTIFICAÇÃO VÁLIDOS.	UND	20	450,27	9.005,40
25	CAPACETE PARA USO NA INDÚSTRIA, INJETADO EM POLIETILENO, COM SISTEMA DE SUSPENSÃO COM CARNEIRA E COROAS EM POLIETILENO, POLIPROPILENO E POLIAMIDA, TIPO SEPARÁVEIS, CARNEIRA FIXADA AO CASCO ATRAVÉS DE OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, REGULAGEM DE TAMANHO POR PINO OU CATRACA COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR EM POLIURETANO E COURO SINTÉTICO. DESENHADO PARA PROTEGER A CABEÇA CONTRA IMPACTO DE OBJETOS EM QUEDA LIVRE. SOMENTE COMBINANDO CASCO DO MESMO FABRICANTE COM CARNEIRA, OBTENDO A FUNÇÃO DE AMORTECIMENTO DA FORÇA DO IMPACTO NO CASCO. POSSUI 6 TIRAS DE SUSPENSÃO EM 8 PONTOS DE ANCORAGEM. DESENHO INTELIGENTE QUE PERMITE ANCORAGEM DE DIVERSOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CASCO (AUDITIVA, FACIAL E SOLDA). FEITO EM POLIETILENO, DESENHO MODERNO E EXCELENTE ACABAMENTO. ABA FRONTAL DE 3,5 CM QUE PERMITE ÓTIMA VISIBILIDADE E EXCELENTE SEGURANÇA. BANDAS REFLETIVAS AUTO-ADESIVAS. VISIBILIDADE EM QUALQUER SITUAÇÃO. VISEIRA MÓVEL DESLIZANTE PARA PROTEÇÃO OCULAR. ACOPLA PARA O INTERIOR DO CAPACETE, QUANDO O MESMO NÃO ESTIVER EM USO. FIXAÇÃO TRASEIRA PARA TERCEIRO PONTO DE ANCORAGEM DA JUGULAR COM QUEIXEIRA. PROTEÇÃO PARA ARCO ELÉTRICO, CASCO SEM VENTILAÇÃO. DEVE SER USADO SOMENTE COM CARNEIRA/SUSPENSÃO DO MESMO FABRICANTE E MARCA. DESEMPENHO DE ABSORÇÃO DE IMPACTO 50% SUPERIOR A	UND	50	26,75	1.337,50

	EXIGÊNCIA DA NORMA NBR 8221:2003 (GARANTIA DE MAIOR SEGURANÇA). SUSPENSÕES PINOS CARNEIRA PARA CAPACETE COM SISTEMA PIN-LOCK (TRAVA A PINOS PARA AJUSTE DE TAMANHO E SUSPENSÃO TÊXTIL). DESENHADO PARA SER USADO COM A LINHA DE CAPACETES DO MESMO FABRICANTE. 6 TIRAS DE SUSPENSÃO. REGULAGEM DE ALTURA DA SUSPENSÃO EM 3 NÍVEIS E BANDA DO PESCOÇO EM 2 POSIÇÕES. FITA DO PESCOÇO MAIS PROFUNDA, CRIANDO UMA MELHOR ADERÊNCIA E EVITAR O USO DA JUGULAR. BANDA FRONTAL EM TECIDO SINTÉTICO PERFURADO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO. É DESTACÁVEL, LAVÁVEL E PODE SER SUBSTITUÍDA POR UM REPOSTO. TRÊS TIRAS DE POLIÉSTER UNIDAS A UMA ALMOFADA CENTRAL FORMAM UM CONJUNTO DE FIXAÇÃO CONFORTÁVEL, MESMO EM LONGAS HORAS DE TRABALHO. REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DA FIXAÇÃO DOS PINOS TRASEIROS DAS FIVELAS, EVITANDO DESLOCAMENTO DO CAPACETE. FITA DO PESCOÇO MAIS PROFUNDA, CRIANDO UMA MELHOR ADERÊNCIA E EVITAR O USO DA JUGULAR. BANDA FRONTAL EM TECIDO SINTÉTICO PERFURADO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO. É DESTACÁVEL, LAVÁVEL E PODE SER SUBSTITUÍDA POR UM REPOSTO. TRÊS TIRAS DE POLIÉSTER UNIDAS A UMA ALMOFADA CENTRAL FORMAM UM CONJUNTO DE FIXAÇÃO CONFORTÁVEL, MESMO EM LONGAS HORAS DE TRABALHO. MECANISMO DE CATRACA COM LUVAS REGULADORAS PARA AJUSTE CONTÍNUO DE TAMANHO. CORES BRANCO AMARELO FLUORESCENTE CINZA LARANJA FLUORESCENTE PRETO ROSA MARROM AZUL CLARO VERMELHO VERDE OUTRAS CERTIFICAÇÕES NBR 8221:2003 TIPO II-CLASSE B ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.				
26	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM LUBRIFICAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ANVISA.	UND	50	25,33	1.266,50
27	PROTECTOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE E 195 MM DE LARGURA E 200MM (8") DE ALTURA.	UND	30	42,01	1.260,30
28	JARDINEIRA IMPERMEÁVEL DE TREVIRA COM BOTA DE BORRACHA (TAMANHO A DEFINIR) ACOPLADA PARA SANEAMENTO; TAMANHO M; PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS ATÉ A ALTURA DO PEITO, PARA TRABALHO NA ÁGUA OU LOCAIS ÚMIDOS.	UND	20	157,55	3.151,00
29	CONE PARA SINALIZAÇÃO, FLEXÍVEL, 75 CM DE ALTURA; COR LARANJA COM FAIXAS REFLEXIVAS BRANCAS. QUE ATENDA A NBR 15.071.	UND	300	92,55	27.765,00
30	FITA ZEBRADA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 70MM X 100 M NA COR AMARELA E PRETA.	ROLO	400	13,88	5.552,00
31	LUVA PARA AS MÃOS, FORMA SLIM LUVA CURTA, PROTEÇÃO ATÉ O PUNHO, PROTEÇÃO DAS MÃOS, UV 50+: CONFECCIONADOS EM MALHA DRY FIT 90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO, COM FIOS TECNOLÓGICOS A BASE DE DIÓXIDO DE TITÂNIO TRATAMENTO DRI FIT (COM SECAGEM RÁPIDA) E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES UV50+ BLOQUEANDO ATÉ 98% A ENTRADA DOS RAIOS NOCIVOS DO SOL UVA E UVB, PROTEÇÃO SOLAR PERMANENTE 50+ COM CERTIFICADO, NA COR AZUL MARINHO OU PRETO, MODELO UNISSEX, E ESTAMPADO COM LOGO SAAE NA PARTE DORSAL DA MÃO. TAMANHOS P,M E G.	PAR	30	35,00	1.050,00
32	GOLA UV FUNCIONAL COM PROTEÇÃO SOLAR DA REGIÃO PESCOÇO E NUCA. PROTEÇÃO FPU50+PERMANENTE; TECIDO 100% POLIAMIDA; TECIDO COM MAIOR RESPIRABILIDADE E RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR; TECIDO EM TOQUE GELADO. TECIDO TECNOLÓGICO DE SECAGEM RÁPIDA; COM CERTIFICADO; NA COR AZUL MARINHO OU PRETO, MODELO UNISSEX; ESTAMPADO LOGO DO SAAE NA PARTE FRONTAL; TAMANHO ÚNICO.	UND	25	15,00	375,00
33	BOLSA COM ALÇA TRANSVERSAL. MODELO DE OMBRO ÚNICA. MATERIAL EXTERNO EM LONA E TECIDO INTERNO IMPERMEÁVEL. COM BOLSO PARA GARRAFA DE ÁGUA; COM 02 BOLSOS NO MÍNIMO DE ZÍPER, SENDO UM GRANDE E OUTRO MENOR. ALÇA LARGA EM TECIDO DE LONA, REFORÇADA, COM REGULAGEM, CUMPRIMENTO DA ALÇA: 1, 3M. NA COR PRETA, MODELO UNISSEX; ESTAMPADO A LOGO DO SAAE NO BOLSO PEQUENO FRONTAL EXTERNO.	UND	15	50,00	750,00

34	CALÇA ANTI MORDIDA CANINA 360°. COM FAIXA REFLEIVA. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO NA PARTE EXTERNA, AGREGADO E COSTURADO COM PROTEÇÃO INTERNA DE 1 CAMADA EM TECIDO CANITEC; PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES EM ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DE 360 GRAUS, PARTINDO DA CINTURA ATÉ TORNOZELO. FORRO INTERNO EM TECIDO POLIESTER, TECIDO PERMITINDO A TRASPIRAÇÃO E TROCA DE CALOR. CONFECCIONADA COM ELASTICO E CORDÃO PARA AJUSTE EM POLIESTER NA CINTURA. UM BOLSO NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR ESQUERDA/DIREITA COM LAPELA. COM 2 BOLSOS NA PARTE FRONTAL, SUPERIOR, NO MÍNIMO 15 CM CUMPRIMENTO X 12 LARGURA CADA. CALÇA COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE PROTEÇÃO CANIN 360°. ESTAMAPA A LOGO DO SAAE NA PARTE FRONTAL DO BOLSO DO LADO ESQUERDO.	UND	26	180,00	4.680,00
35	CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA, MODELO BARRIL. FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) NA COR LARANJA. COM NO MÍNIMO 3 FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS.	UND	10	264,08	2.640,80
36	CAVALETE DE PLÁSTICO TIPO “A” DESMONTÁVEL. COM FAIXAS REFLETIVAS DOS DOIS LADOS DA PEÇA. FABRICADO NO MATERIAL POLIETILENO NA COR LARANJA. CONJUNTO CONSTITUÍDO COM DUAS BASES LATERAIS E DUAS RÉGUAS (COM ENCAIXES PARA AS RÉGUAS).	UND	10	900,00	9.000,00

Valor total dos itens **R\$: 144.774,75 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**

7.3. **Os itens 31, 32, 33, 34 descritos acima**, exige-se a estampa com logo SAAE, devendo estas serem confeccionadas de forma sublimada, sendo o fornecimento da arte finalista da logo enviado ao licitante que sagrar-se vencedor do referido item, após confecção da nota de empenho.

7.4. Os objetos deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos conforme solicitação do Setor Requisitante do objeto do SAAE de Cacoal/RO.

7.5. Os valores que apresentaram discrepância e foram possíveis de desconsiderar, foram desconsiderados.

7.6. As pesquisas de preços foram realizadas em fontes relevantes, inclusive contratações de outros órgãos para obter o valor médio dos itens, os valores utilizados foram obtidos através de ampla pesquisa. Conforme preconiza a instrução normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, seguindo em consonância com as IN'S 73/2020 e 65/2021.

8. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Justifica-se a adoção do critério de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, visando propiciar a ampla participação de licitantes, nos termos do art. 33 da lei 14.133/21 julgado por LOTE.

8.2. O objetivo do critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que esta escolha é tecnicamente e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

8.3. Visando melhor atender as necessidades do SAAE a contratação em tela é por pregão eletrônico com sistema de **Registro de preços (SRP) tendo em vista a impossibilidade de se definir com exatidão as quantidades a serem demandadas.**

8.4. O parcelamento promove a otimização dos recursos orçamentários. Ao dividir a aquisição em itens, distribui-se os gastos ao longo do ano, tornando-os mais previsíveis e gerenciáveis. Isso evita sobrecargas orçamentárias e auxilia na gestão financeira responsável.

8.5. Portanto, o parcelamento evita a aquisição excessiva de materiais que podem não ser utilizados ou que podem se deteriorar ao longo do tempo, contribuindo para a redução do desperdício de recursos públicos. Além disso, simplifica a logística de distribuição, uma vez que a entrega de itens específicos pode ser programada de acordo com as necessidades do Saae.

8.6. Por tratar-se de produtos, o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** é economicamente e tecnicamente viável, além de garantir maior celeridade e eficiência nas várias etapas procedimentais relativas à licitação, com reflexos na economia processual e financeira, além disso, proporcionando uma maior atratividade para empresas participantes da licitação, é que se confirma como melhor escolha a opção da administração, além da celeridade e vantajosidade na contratação.

9. DA INEXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

9.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3. Se houver indícios de inexecuibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar ao licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o **art. 34 da Instrução Normativa nº 73/2022 da SEGES/ME**.

Art. 34 No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, quando o substituir, que comprove:

I. Que o custo do licitante ultrapassar o valor; e

II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. (Grifo nosso)

10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP/MEI:

10.1. A presente Regulamentação encontra amparo legal na Lei 123/2006, assim como na Lei 147/2014 Federal e em especial na Lei nº 3.696/PMC/2016 Municipal, no que diz respeito ao tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI;

10.2. A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito do Município é regida pelo que segue:

I. Os itens que na sua composição de preços apresentam valores iguais ou inferiores a R\$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei 3.696/PMC/2016;

II. Os itens cujos preços são superiores a R\$ - 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme determinação legal do Art. 35 Lei 3.696/PMC/2016.

10.3. Considerando as justificativas citadas neste Termo de Referência, ***TODOS OS ITENS desta licitação, serão EXCLUSIVAMENTE DESTINADAS à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme dispostos nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, 17/2014 Lei Municipal 3.696/2016 e suas alterações.***

11. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), consistindo no fornecimento de itens de prateleira e de fácil aquisição no mercado, sendo alguns deles personalizados com a aplicação de estampa com o logo do SAAE, conforme especificado nos itens 31, 32, 33 e 34. A personalização exigida será realizada por meio de sublimação, técnica comum e amplamente utilizada no mercado, não demandando conhecimento técnico especializado ou tecnologia inovadora, tampouco representando complexidade para sua execução.

11.1.2 Cabe destacar que a arte final será fornecida ao licitante vencedor, após a formalização da nota de empenho, cabendo-lhe tão somente a aplicação da imagem, o que reforça a ausência de qualquer exigência técnica especial que justifique a apresentação de atestados de capacidade técnica operacional.

11.2 No mesmo sentido, não será exigida qualificação econômico-financeira, visto que a presente contratação refere-se à aquisição de bens com entrega imediata ou em prazos curtos, não representando risco financeiro relevante para a Administração, tampouco obrigações contratuais de longa duração ou vulto elevado que demandem análise da saúde econômico-financeira dos licitantes.

11.3 Assim, a Administração Pública, ao dispensar tais exigências, observa os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, previstos na Lei 14.133/2021, especialmente em seu art. 67, inciso III, o qual determina que as exigências de habilitação devem restringir-se àquelas estritamente necessárias e suficientes para garantir a execução do objeto licitado.

11.3.1 Dessa forma, resta devidamente justificada a não exigência de qualificação técnica operacional e de qualificação econômico-financeira para a presente contratação, uma vez que o objeto não apresenta complexidade técnica ou financeira que assim o exija.

12. ESTIMATIVO DO VALOR DA AQUISIÇÃO.

12.1. O valor estimado para aquisição dos materiais é de **R\$: 144.773,75 (cento e quarenta e quatro reais, setecentos e setenta e três reais, e setenta e cinco centavos)** e está de acordo com a tabela comparativa de preços em anexo, elaborada com base nas pesquisas de preços realizada pelo Setor de Compras do SAAE de Cacoal/RO.

13. DA AQUISIÇÃO.

13.1. Após formalizada a Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de aquisição, a contratação será formalizada por intermédio do Instrumento Contratual e emissão de Nota de Empenho, conforme dispõe o Art. 95 da Lei 14.133/21.

13.2. Quando se tratar de entrega imediata e integral dos bens adquiridos, a contratação será realizada somente mediante Nota de Empenho; havendo obrigações futuras e/ou assistência técnica será também formalizado o instrumento contratual (art. 95, § 2º da Lei n. 14.133/21), cuja vigência será de três meses.

13.3. **O prazo para entrega dos produtos se iniciará no próximo dia útil** seguinte ao recebimento da Nota de Empenho de Despesa pelo contratado, sendo que havendo necessidade de formalização de contrato, este deverá ser previamente assinado pelas partes, antes da entrega da Nota de Empenho ao Contratado;

13.4. As solicitações serão realizadas por intermédio da celebração da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato entre as partes, bem como pela emissão da Nota de Empenho, emitida via solicitação da Diretoria Administrativa e Financeira, conforme disposto no § único do art. 100 da Resolução Nº 01/SAAE/2023, que deverá ser retirada pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.5. Quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAAE, o prazo para retirada do Contrato, Ata de Registro de Preços e da Nota Empenho poderá ser prorrogado por igual período;

13.6. O Contrato, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail;

13.7. O prazo para entrega dos objetos somente se iniciará após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado, o qual deverá ser certificado no Processo;

13.8. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante).

14.DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA

14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de no mínimo **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se este for superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

14.3. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens nos casos de defeito de fabricação pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens por defeito de fabricação, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

14.5. As peças que apresentarem vícios ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das utilizadas na fabricação do equipamento.

14.6. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentem vícios ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias uteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado ou pela assistência técnica autorizada.

14.8. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anterior fornecido, para a atualização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

14.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

14.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

14.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazos de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DO RECEBIMENTO E PRAZO

15.1. Os objetos deste termo Referência deverão atender os aspectos ergonômicos e de segurança, quanto ao uso, ser de fácil uso, operação e manutenção, não causando riscos aos usuários e ter durabilidade e vida útil similar ou equivalente as marcas de referência de mercado.

5.1.1. No caso de os produtos não apresentarem conformidade, não serão recebidos.

15.2. Penalidades por Atraso: O não cumprimento do prazo estipulado pode resultar em penalidades, conforme previsto no **Item 20 deste Termo de Referência**, que visam assegurar a eficiência na prestação dos serviços.

15.3. É fundamental que a contratada mantenha uma comunicação aberta e eficiente com o SAAE para quaisquer ajustes necessários e para garantir que o cumprimento dos prazos seja observado, permitindo a continuidade e a qualidade no serviço de abastecimento de água.

15.4. Os produtos (nos casos exigidos e regulamentados), deverão apresentar selos, patentes, registros nos órgãos reguladores e garantias mínimas podendo ser do fabricante, representante ou outros, dentro das médias do mercado.

15.5. O objeto deste termo Referência deverá também atender os aspectos ergonômicos e de segurança, quanto ao uso, ser de fácil uso, operação e manutenção, não causando riscos aos usuários e ter durabilidade e vida útil similar ou equivalente as marcas de referência de mercado.

15.6. Em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº. 14.133/21, o objeto do contrato será recebido:

I. PROVISORIAMENTE- pela **GERENCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO** ou **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL** para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante termo de recebimento provisório pelo servidor responsável pelo recebimento, no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e;

II. DEFINITIVAMENTE – Por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, será efetuado mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

15.7. O prazo para recebimento definitivo não excederá 30(trinta) dias.

16. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

16.1. A VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÁ ENTREGAR OS OBJETOS DESTE TERMO ENTRE ÀS 07H30MIN E 13:30 HORAS, DE SEGUNDA AS SEXTAS-FEIRAS (EXCETO FERIADOS) NO ALMOXARIFADO DO SAAE, LOCALIZADO NA AV. FLORIANÓPOLIS, 1747, BAIRRO LIBERDADE, CACOAL/RO, conforme quantitativo e descrições constante na Nota de Empenho, solicitado pela gerência de registro de preços;

16.2. O local do acondicionamento dos materiais, deste Termo de Referência, ficará a cargo do Chefe do Setor de Almocharifado/Chefe do Departamento Solicitante, ou outro servidor por ele designado;

16.3. A empresa contratada deverá entregar o objeto deste termo, em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes na autorização de fornecimento/nota de empenho, para que não venha causar danos ao erário;

16.4. O prazo para execução do objeto somente se iniciará após a confirmação de recebimento da Nota de Empenho autorização de compra pelo Contratado, o qual deverá ser certificado no Processo;

16.5. A vencedora do certame licitatório deverá entregar os objetos deste Termo de Referência no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;

16.6. As despesas decorrentes de transporte, impostos e demais despesas necessárias ao transporte, entrega, carga e descarga, ou qualquer custo incidente sobre a execução do objeto, ficarão a cargo da contratada;

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade;

17.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal;

17.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das certidões (negativas ou positivas com efeito de negativa) de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal e INSS, Fazenda Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante), FGTS e CNDT (art. 62, Lei n. 14.133/21)

17.4. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular;

17.5. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o SAAE. Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

17.6. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

17.7. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante;

17.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite para pagamento (30 dias após a apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $I = (6/100) / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A licitante vencedora deverá entregar os objetos, no local e prazo estabelecidos no item 16 deste termo de referência;

18.2. As despesas decorrentes de transporte, impostos e demais despesas necessárias ao transporte, entrega, carga e descarga, ou qualquer custo incidente sobre a execução do objeto, ficarão a cargo da contratada;

18.3. A empresa contratada deverá fornecer os objetos em conformidade com as normas técnicas e as especificações constantes neste Termo de Referência e Nota de Empenho, para que não venha causar danos ao erário público;

18.4. No ato da entrega dos objetos deste termo, a contratada deverá fornecer à contratante a nota fiscal referente aos materiais entregues, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e fabricante, o objeto deve estar acompanhado do manual, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa anuência da Contratante;

18.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial dos objetos deste Termo de Referência.

18.7. Manter, ao longo da execução contratual, as características de qualidade próprias dos objetos, nos termos definidos pela legislação pertinente;

18.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho que ocorra na execução do objeto deste Termo de Referência bem como pela entrega de objetos fora dos parâmetros definidos neste Termo de Referência, que resultem de caso fortuito ou por qualquer outro que venham a ocorrer;

18.9. Assumir integral responsabilidade pela qualidade e eficiência dos objetos, bem assim, pelos riscos, danos e despesas decorrentes do transporte, carga, descarga e entrega dos mesmos;

18.10. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho envolvidos no transporte e entrega dos objetos, oriundos do presente contrato;

18.11. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à contratante, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente ou não de ocorrerem em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos;

18.12. A contratada deverá observar os prazos estipulados neste Termo de Referência;

18.13. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada das certidões (negativas ou positivas com efeito de negativa) de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal e INSS, Fazenda Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante), FGTS e CNDT (art. 62, Lei n. 14.133/21);

18.14. O SAAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

18.15. A contratada deverá manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação;

18.16. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos despesas e diferenciais de alíquotas que decorram da formalização deste contrato e do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

18.17. Qualquer dano ou prejuízo decorrente da execução do contrato serão ressarcidos ao SAAE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da Notificação Administrativa à contratada, sob pena de multa.

19. OBRIGAÇÕES DO SAAE

19.1. Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência;

19.2. Efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Fiscal e mediante certificado pela Comissão de Recebimento e juntada das certidões (negativas ou positivas com efeito de negativa) de regularidade fiscal junto a Fazenda Federal e INSS, Fazenda Estadual e Municipal (relativas ao domicílio ou sede do licitante), FGTS e CNDT (art. 62, Lei n. 14.133/21);

19.3. Rejeitar no todo ou em parte os objetos em desacordo com a Nota de Empenho;

19.4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/21 em seu Art. 140;

19.5. Notificar por escrito à contratada, a ocorrência de eventuais problemas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a devida correção.

20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

20.1 DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada deverá cumprir todas as obrigações assumidas no contrato, entregando o objeto nas condições, prazos e especificações exigidas no Termo de Referência, no Edital e em conformidade com a legislação vigente. A inexecução parcial ou total sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 DAS INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE SANÇÃO

Constituem infrações passíveis de sanção, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Não celebração do contrato injustificadamente;
- c) Não apresentação da documentação exigida;
- d) Fraude na licitação ou no contrato;
- e) Comportamento inidôneo ou ilícito para frustrar o certame;

- f) Apresentação de documentação ou declaração falsa;
- g) Práticas que retardem ou inviabilizem a execução do contrato sem justificativa;
- h) Práticas lesivas conforme a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

20.3 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS (ART. 156 DA LEI 14.133/2021)

- a) Advertência.
- b) Multa moratória: 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% sobre o valor do contrato não cumprido, por atraso injustificado.
- c) Multa compensatória: 10% sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, por inexecução parcial ou total.
- d) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cacoal por até 3 anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por até 6 anos.

20.4 DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

- a) Instauração do processo administrativo de responsabilização – PAR, será realizado conforme a Lei n. 5.597/PMC/2025 que institui o processo administrativo de responsabilização – PAR, visando a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública municipal, e das outras providências.
- b) Notificação à contratada para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- c) Análise técnica e jurídica da defesa e das provas.
- d) Decisão fundamentada pela autoridade competente.
- e) Possibilidade de recurso administrativo.

20.5 DA CUMULAÇÃO DE PENALIDADES

As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente, a depender da gravidade da infração e dos danos causados à Administração.

20.6 DO RECOLHIMENTO DAS MULTAS

As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento da notificação. O não pagamento permitirá o desconto no valor a ser pago, utilização da garantia contratual ou cobrança judicial, se necessário.

20.7 DA REABILITAÇÃO

Poderá ser requerida a reabilitação da contratada, desde que comprovada a reparação integral do dano, o pagamento das multas e transcorrido o prazo mínimo legal (art. 163 da Lei 14.133/2021), mediante análise jurídica prévia.

20.8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As penalidades aplicadas serão registradas nos sistemas competentes (CEIS, CNC e outros). A aplicação das sanções não exime a contratada da reparação integral dos danos causados.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

21.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

21.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

21.3 Os critérios de aceitabilidade de preços são:

- a) Valores Unitários: conforme Termo de Referência.

- b) O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.
- c) As regras de desempate entre propostas são discriminadas no Edital.

Cacoal/RO, 15 de julho de 2025.

[Assinatura digital]

Fabriciano Dias dos Reis Mitsugui

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 046/SAAE/2025

APROVO:

O presente termo de Referência de acordo com o inciso XI do artº 3º do Decreto nº 10.024/2019, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias para a eventual e possível formação de, **REGISTROS DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURO FORNECIMENTO CONTINUADO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO DO SAAE DE CACOAL/RO**, estabelecidas conforme planejamento de 2024, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Cacoal/RO, 15 de julho de 2025.

Assinado digital
JOSÉ LUCAS BORGHI
PRESIDENTE DO SAAE
DECRETO Nº 10.292/PMC/2025